

DESPACHO

Senhor Chefe do Setor de Compras,

Diante da necessidade de Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, instrumentos e material para raio-x para atender as necessidades do setor COVID-19 (UTI - Unidade de Terapia Intensiva e leitos de retaguarda) onde serão realizados atendimentos a COVID - 19, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Icó - CE, encaminhamos a esta Setor de Compras, a relação a seguir, para providenciar pesquisa de preços conforme o Termo de Referência a seguir, com vistas à a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020, para atendimentos as demandas emergências do novo coronavírus (Covid-19), destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Icó - Ce, 22 de julho de 2020.



Marcos Antônio Nunes Barreto
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

AUTORIZAÇÃO

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para a Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, instrumentos e material para raio-x para atender as necessidades do setor COVID-19 (UTI - Unidade de Terapia Intensiva e leitos de retaguarda) onde serão realizados atendimentos a COVID - 19, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Icó - CE, junto a Secretaria de Saúde do Município de Icó, O valor desta dispensa importa na quantia de R\$ 652.143,66 (seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), com recursos do Manutenção do Bloco da Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar, dotação orçamentária: 15.02.10.302.0176.2.036, elemento de despesa: 3.3.90.30.00, nos termos do parágrafo único, do artigo Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020, conforme descrição a seguir:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS					
Item	Especificação	Uni.	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
1.1	AMIODARONA AMPOLA 150MG/3ML	AMP	100	2,52	252,00
1.2	ANTAK 150MG AMPOLA	AMP	20	4,72	94,40
1.3	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	COM P	120	0,07	8,40
1.4	DEXAMETASONA AMPOLA 4MG/ML	AMP	200	2,38	476,00
1.5	DIFENIDRAMINA 50MG/ML	AMP	60	22,08	1.324,80
1.6	BROMOPRIDA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	AMP	300	3,07	921,00
1.7	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO	COM P	60	0,43	25,80
1.8	DIPIRONA 500MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	AMP	1400	0,85	1.190,00
1.9	DIPIRONA 500MG/2ML FRASCO SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FR	20	1,57	31,40
1.10	DRAMIN AMPOLA CX C 100/AMPOLAS	CX	2	236,47	472,94
1.11	ENXAGUANTE BUCAL COM CLOREXIDINE 0,12%	UND	20	29,01	580,20
1.12	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML SOL INJ	AMP	80	2,63	210,40
1.13	FOSTAIR 200/12MCG (dipropionato de beclometasona fumarato de formoterol) AEROSOL TUBO DE INALAÇÃO	UND	40	189,18	7.567,20
1.14	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMPOLA	AMP	600	0,70	420,00
1.15	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIÓFILO AMPOLA	AMP	400	38,70	15.480,00
1.16	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/2 ML AMPOLA SOL. INJETÁVEL	AMP	100	0,96	96,00
1.17	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	COM P	40	0,69	27,60
1.18	PREDISOLONA COMPRIMIDO	UND	1000	0,55	550,00
1.19	PREDNISONA 20 MG COMP	COM P	400	0,33	132,00
1.20	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 4MG/ML AMPOLA	AMP	300	2,20	660,00
Valor Total de Lote 01 R\$ 30.520,14					





LOTE 02 - MEDICAMENTOS					
Item	Especificação	Uni.	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
2.1	ADENOSINA AMP 3MG/ML AMPOLA	AMP	24	14,37	344,88
2.2	APRESOLINA 25MG COMPRIMIDO	COM P	12	0,48	5,76
2.3	ATENSINA 0,100MG COMPRIMIDOS	COM P	60	0,33	19,80
2.4	ATROPINA 0,25MG/1ML AMPOLA	AMP	100	1,11	111,00
2.5	CISATRACÚRIO 10MG AMPOLA	AMP	200	25,21	5.042,00
2.6	DOBUTAMINA 250MG/20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	24	26,81	643,44
2.7	DOPAMINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	120	7,89	946,80
2.8	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA	AMP	300	2,68	804,00
2.9	ESMOLOL 10MG/ML AMPOLA	AMP	120	93,23	11.187,60
2.10	METROPOLOL 5MG/5ML AMPOLA COM 5 ML	AMP	60	43,28	2.596,80
2.11	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG AMPOLA	AMP	60	14,85	891,00
2.12	NOREPINEFRINA 1MG/ML 4M AMPOLA	AMP	400	10,89	4.356,00
2.13	PROTAMINA 10 MG/ML	AMP	40	4,72	188,80
2.14	ROCURÔNIO 10MG SOL INJ 10 MG/ML	AMP	160	26,81	4.289,60
2.15	SALBUTAMOL 100MG SPRAY CX COM UMA LATA AEROSOL 200 DOSES	CX	12	50,71	608,52
2.16	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMPOLA 10 ML	AMP	200	2,85	570,00
2.17	SUXAMETONIO 100MG FRASCO-AMPOLA SOL INJ	AMP	120	31,67	3.800,40
2.18	TERBUTALINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	AMP	120	11,80	1.416,00
2.19	NITROGLICERINA 5MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	120	52,42	6.290,40
2.20	VASOPRESSINA 20 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	AMP	120	47,50	5.700,00
2.21	PANCURONIO 4MG/2ML SOL. INJETÁVEL	AMP	80	15,77	1.261,60
Valor Total de Lote 02 R\$ 51.074,40					

LOTE 03 - MEDICAMENTOS					
Item	Especificação	Uni.	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
3.1	HIDRALAZINA 20MG/ML SOL INJ AMPOLA	AMP	40	6,40	256,00
3.2	CLEXANE 20MG SERINGA PRÉ-ENCHIDA UNIDADE	UND	200	27,92	5.584,00
3.3	CLEXANE 40MG SERINGA PRÉ-ENCHIDA UNIDADE	UND	200	29,90	5.980,00
3.4	CLEXANE 60MG SERINGA PRÉ-ENCHIDA UNIDADE	UND	200	33,42	6.684,00
3.5	CLEXANE 80MG SERINGA PRÉ-ENCHIDA UNIDADE	UND	120	57,18	6.861,60
3.6	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI 5 ML INTRAVENOSA	FR	60	32,17	1.930,20
3.7	HIDROCORTISONA 100MG PÓ LIÓFILO AMPOLA	AMP	200	3,80	760,00
3.8	HIDROCORTISONA 500MG PÓ LIÓFILO AMPOLA	AMP	300	8,80	2.640,00
3.9	FITOMENADIONA 10 MG/ML AMPOLA	AMP	200	3,00	600,00
3.10	LIDOCAÍNA 2% COM VASO 20 ML	F/AM P	30	4,58	137,40
3.11	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 20 ML	F/AM P	20	4,58	91,60
3.12	LIDOCAÍNA SPRAY 2% FRASCO	FRC	6	67,79	406,74
3.13	HEPARINA 5.000 UI 0,25 ML AMPOLA SUBCUTÂNEA	AMP	20	6,16	123,20
3.14	METILPREDNISOLONA AMPOLA SOL. INJETÁVEL	AMP	30	23,65	709,50
3.15	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML AMPOLA	AMP	120	7,17	860,40
3.16	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELÉIA TUBO	TB	60	6,93	415,80
Valor Total de Lote 03 R\$ 34.040,44					



LOTE 04 - MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICOS) - CONTROLADOS

Item	Especificação	Uni.	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
4.1	AMICACINA 500 MG AMPOLA	AMP	20	4,72	94,40
4.2	AMICACINA 1 GRAMA AMPOLA	AMP	20	9,46	189,20
4.3	ANIDULAFUNGINA 100 MG PÓ P/RECONSTITUIÇÃO	FR	100	1.020,30	102.030,00
4.4	NITAZOXANIDA 500 MG COMPRIMIDO	COM P	200	12,18	2.436,00
4.5	CEFTRIAXONA 1G ENDOVENOSO	FR	400	31,67	12.668,00
4.6	AZITROMICINA 500MG ENDOVENOSO AMPOLA	FR	200	165,37	33.074,00
4.7	CLARITROMICINA 500MG SOL INJ	AMP	20	183,02	3.660,40
4.8	FLUCONAZOL 200MG/100 ML	FR	100	15,77	1.577,00
4.9	FLUCONAZOL COMPRIMIDO	CO MP	160	1,11	177,60
4.10	GENTAMICINA 80 MG AMPOLA	AMP	180	1,43	257,40
4.11	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	COM P	200	4,65	930,00
4.12	MEROPENEN 1G PÓ FRASCO AMPOLA	F/AM P	300	46,52	13.956,00
4.13	TAMIFLU 75MG COMPRIMIDO CAIXA COM 10 COMP.	CX	20	510,13	10.202,60
4.14	PIPERACICLINA SÓDICA 4G + 500MG DE TAZOBACTAN PÓ LIÓFILO	FR	300	38,70	11.610,00
4.15	AMPICILINA SÓDICA 2 GRAMAS + SULBACTAN SÓDICO 1 GRAMA PÓ LIÓFILO	FR	120	22,87	2.744,40
4.16	VANCOMICINA 500MG PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO FRASCO AMPOLA	F/AM P	160	10,10	1.616,00
Valor Total de Lote 04 R\$ 197.223,00					

LOTE 05 - MATERIAL HOSPITALAR

Item	Especificação	Uni.	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
5.1	ÁLCOOL 70% GALÃO 5 L	GL	20	42,85	857,00
5.2	ÁLCOOL EM GEL GALÃO 5L	GL	20	77,11	1.542,20
5.3	ALGODÃO ORTOPÉDICO FARDO C/12 PCTS	FD	2	94,26	188,52
5.4	ATADURA DE CREPE DE 10 CM PACOTES 12 UNIDADES	CX	6	6,69	40,14
5.5	ATADURA DE CREPE DE 20CM PACOTES 12 UNIDADES	CX	6	10,62	63,72
5.6	CAMPOS ESTEREIS GRANDES PACOTE C/01 UNIDADE	UND	24	4,30	103,20
5.7	CIRCUITO DE RESPIRADOR ADULTO (INTER 5 E IX5)	UND	12	1.701,74	20.420,88
5.8	COLETOR DE URINA 2 L SISTEMA ABERTO	UND	60	1,02	61,20
5.9	COLETOR DE URINA 2 L SISTEMA FECHADO	UND	240	6,01	1.442,40
5.10	COLETOR PERFUROCORTANTE DESCARPACK UNIDADE	UND	40	5,13	205,20
5.11	ELETRODOS ADULTO	UND	400	1,02	408,00
5.12	EQUIPO DE NUTRIÇÃO	UND	160	1,55	248,00
5.13	EQUIPO FOTOSENSÍVEL	UND	120	16,97	2.036,40
5.14	EQUIPO MACRO GOTAS	UND	160	1,63	260,80
5.15	EQUIPO MICRO GOTAS	UND	160	2,06	329,60
5.16	EQUIPO MICRO GOTAS COM BURETA	UND	160	9,09	1.454,40
5.17	EQUIPO MICROFIX COMBURETA	UND	160	10,62	1.699,20
5.18	ESCOVA DE CLOREXIDINA DEGERMANTE	UND	60	5,32	319,20

Handwritten signature or mark.



5.19	ESPARADRAPO	UND	40	8,40	336,00
5.20	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMPO POLIFIX	UND	200	1,20	240,00
5.21	FILTRO PARA RESPIRADOR HEPA	UND	120	271,77	32.612,40
5.22	FILTRO PARA RESPIRADOR HME	UND	240	172,11	41.306,40
5.23	FILTRO PARA RESPIRADOR HMEF	UND	240	190,22	45.652,80
5.24	FIO GUIA ADULTO PARA ENTUBAÇÃO	UND	12	59,97	719,64
5.25	FIO GUIA INFANTIL PARA ENTUBAÇÃO	UND	12	59,97	719,64
5.26	FIO MONONYLON 3.0 CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	4	37,70	150,80
5.27	FIO MONONYLON 4.0 CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	1	37,70	37,70
5.28	FITA DE GLICEMIA CAPILAR (GTECH) CAIXA C/50 UNIDADES	CX	20	83,96	1.679,20
5.29	MEDIDOR DE GLICEMIA CAPILAR 01 UNIDADE (G-TECH)	UND	2	49,69	99,38
5.30	AUTOLANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	42,85	428,50
5.31	FITA MICROPORE UND	UND	20	4,81	96,20
5.32	CADARÇO SARJADO 10MM COM 10M P/FIXAÇÃO CANULA TRAQUEOSTOMIA PCT C/10 METROS	PCT	2	92,52	185,04
5.33	FRALDA GERIATRICA TAM G PCT C/8 UNIDADES	PCT	40	11,85	474,00
5.34	FRALDA GERIATRICA TAM M PCT C/8 UNIDADES	PCT	40	11,85	R\$ 474,00
5.35	FRALDA JUVENIL TAMANHO MÉDIO PCT C/8 UNIDADES	PCT	20	5,06	101,20
5.36	FRASCO DE CLOREXIDINA ALCOOLICO 0,5%	UND	10	31,53	315,30
5.37	FRASCO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE	UND	20	33,58	671,60
5.38	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTÁVEL	UND	400	1,63	652,00
5.39	GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 10 UND	PCT	400	1,63	652,00
5.40	GEL CONDUTOR PARA ECG GL 5 LITROS	GL	1	34,10	34,10
Valor Total de Lote 05 R\$ 159.317,96					

LOTE 06 - MATERIAL HOSPITALAR					
Item	Especificação	Uni.	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
6.1	AVENTAL DE ISOLAMENTO IMPERMEÁVEL 01 UNIDADE	UND	1000	27,07	27.070,00
6.2	AVENTAL DESCARTÁVEL DE GOTÍCULAS 01 UNIDADE	UND	1200	12,52	15.024,00
6.3	FACE SHIELD 01 UNIDADE	UND	24	23,83	571,92
6.4	GORRO TOUCA C/ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	6	22,29	133,74
6.5	LUVA CIRURGICA 6,5	PAR	200	3,28	656,00
6.6	LUVA CIRURGICA 7,0	PAR	200	3,28	656,00
6.7	LUVA CIRURGICA 7,5	PAR	200	3,28	656,00
6.8	LUVA CIRURGICA 8,0	PAR	200	3,28	656,00
6.9	LUVAS DE PROCEDIMENTO P CAIXA COM 50 PARES	CX	120	56,55	6.786,00
6.10	LUVAS DE PROCEDIMENTO M CAIXA COM 50 PARES	CX	400	56,55	22.620,00
6.11	LUVAS DE PROCEDIMENTO G CAIXA COM 50 PARES	CX	120	56,55	6.786,00
6.12	MÁSCARA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	24	68,55	1.645,20
6.13	MÁSCARA CIRÚRGICA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	24	68,55	1.645,20
6.14	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE OXIGENIO 01 UNIDADE	UND	6	22,29	133,74
6.15	MÁSCARA COM VENTURI ADULTO UNIDADE	UND	8	37,70	188,50
6.16	MÁSCARA FF2 COM VÁLVULA	UND	200	26,19	5.238,00
6.17	MÁSCARA N95	UND	200	10,29	2.058,00
6.18	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	30	8,40	252,00



6.19	PROPÉ SAPATILHA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	14	32,56	455,84
Valor Total de Lote 06 R\$ 93.232,14					

LOTE 07 - MATERIAL HOSPITALAR					
Item	Especificação	Uni.	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
7.1	MEMBRANA/DIAFRAGMA PARA VENTILADOR MECÂNICO	UND	10	140,50	1.405,00
7.2	FRASCO COLETOR DE SECREÇÕES DAS VIAS AÉREAS 1000 ML ESTÉRIL	UND	40	119,96	4.798,40
7.3	PAPEL TÉRMO SENSÍVEL PARA ELETROCARDÍOGRAFO 110 MM X 30 M	RL	6	51,40	308,40
7.4	PERFUSOR PACOTE COM 01 UNIDADE	PCT	24	94,26	2.262,24
7.5	PLUG SISTEMA FECHADO CLAVE	UND	40	83,96	3.358,40
7.6	SACO DE HAMPER POLIETILENO	UND	40	0,87	34,80
7.7	SACO DE LIXO ESPECIAL PARA HOSPITAL CAIXA C/100 UNIDADES	CX	3	32,56	97,68
7.8	SACO DE LIXO PRETO 100L CAIXA C/100 UNIDADES	CX	3	42,85	128,55
Valor Total de Lote 07 R\$ 12.393,47					

LOTE 08 - MATERIAL HOSPITALAR					
Item	Especificação	Uni.	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
8.1	AGULHA 13X4,5 CX C/100 UND	CX	12	9,43	113,16
8.2	AGULHA 25X7 CX C/100 UND	CX	12	9,43	113,16
8.3	AGULHA 25X8 CX C/100 UND	CX	12	9,43	113,16
8.4	AGULHA 30X7 CX C/100 UND	CX	3	9,43	28,29
8.5	AGULHA 40X12 CX C/100 UND	CX	6	11,13	66,78
8.6	CANULA DE GUEDEL Nº 0 01 UNIDADE	UND	1	5,15	5,15
8.7	CANULA DE GUEDEL Nº 1 01 UNIDADE	UND	1	5,15	5,15
8.8	CANULA DE GUEDEL Nº 2 01 UNIDADE	UND	1	5,15	5,15
8.9	CANULA DE GUEDEL Nº 3 01 UNIDADE	UND	1	5,15	5,15
8.10	CANULA DE GUEDEL Nº 4 01 UNIDADE	UND	1	5,15	5,15
8.11	CATETER ARTERIAL	UND	6	635,71	3.814,26
8.12	CATETER CENTRAL TRIPLO LUMEN	UND	48	471,03	22.609,44
8.13	CATETER DE OXIGENIO	UND	120	1,20	144,00
8.14	KIT P/DRENAGEM TORÁCICA Nº 18	KIT	1	23,99	23,99
8.15	KIT P/DRENAGEM TORÁCICA Nº 22	KIT	1	23,99	23,99
8.16	KIT P/DRENAGEM TORÁCICA Nº 28	KIT	1	23,99	23,99
8.17	KIT P/DRENAGEM TORÁCICA Nº 32	KIT	1	23,99	23,99
8.18	KIT P/DRENAGEM TORÁCICA Nº 34	KIT	2	23,99	47,98
8.19	KIT DE EXTENSÃO DE OXIGENIO	UND	3	325,57	976,71
8.20	JELCO 14 CATETER INTRAVANOSO	UND	400	1,20	480,00
8.21	JELCO 16 CATETER INTRAVANOSO	UND	200	1,20	240,00
8.22	JELCO 18 CATETER INTRAVANOSO	UND	400	1,20	480,00
8.23	JELCO 20 CATETER INTRAVANOSO	UND	400	1,20	480,00
8.24	JELCO 22 CATETER INTRAVANOSO	UND	400	1,20	480,00
8.25	JELCO 24 CATETER INTRAVANOSO	UND	400	1,20	480,00
8.26	LAMINA DE BISTURI Nº11 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	32,56	32,56
8.27	LAMINA DE BISTURI Nº12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	32,56	32,56
8.28	SCALP 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3	29,13	87,39
8.29	SCALP 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3	29,13	87,39
8.30	SCALP 25 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3	29,13	87,39



8.31	SCALP 27 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3	29,13	87,39
8.32	SERINGA 10ML AGULHADA	UND	1000	0,54	540,00
8.33	SERINGA 1ML AGULHADA	UND	600	0,37	222,00
8.34	SERINGA 20ML AGULHADA	UND	1000	0,80	800,00
8.35	SERINGA 3ML AGULHADA	UND	400	0,49	196,00
8.36	SERINGA 5ML AGULHADA	UND	1600	0,49	784,00
8.37	SERINGA 60 ML P/ALIMENTAÇÃO	UND	60	3,64	218,40
8.38	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UND	20	0,68	13,60
8.39	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UND	20	0,72	14,40
8.40	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	UND	20	0,81	16,20
8.41	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6	UND	20	0,87	17,40
8.42	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8	UND	20	0,91	18,20
8.43	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº5,5	UND	10	6,86	68,60
8.44	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº6,0	UND	10	6,86	68,60
8.45	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº6,5	UND	10	6,86	68,60
8.46	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº7,0	UND	10	6,86	68,60
8.47	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº7,5	UND	10	6,86	68,60
8.48	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº8,0	UND	10	6,86	68,60
8.49	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº8,5	UND	10	6,86	68,60
8.50	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº9,0	UND	10	6,86	68,60
8.51	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº2,5	UND	10	6,86	68,60
8.52	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº3,0	UND	10	6,86	68,60
8.53	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº3,5	UND	10	6,86	68,60
8.54	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº4,0	UND	10	6,86	68,60
8.55	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº4,5	UND	10	6,86	68,60
8.56	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº5,0	UND	10	6,86	68,60
8.57	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº5,5	UND	10	6,86	68,60
8.58	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº6,0	UND	10	6,86	68,60
8.59	SONDA FOLEY Nº16 2 VIAS	UND	10	3,28	32,80
8.60	SONDA FOLEY Nº16 3 VIAS PARA IRRIGAÇÃO	UND	10	5,01	50,10
8.61	SONDA FOLEY Nº18 2 VIAS	UND	10	3,28	32,80
8.62	SONDA FOLEY Nº18 3 VIAS PARA IRRIGAÇÃO	UND	10	5,01	50,10
8.63	SONDA FOLEY Nº20 2 VIAS	UND	10	3,28	32,80
8.64	SONDA FOLEY Nº20 3 VIAS PARA IRRIGAÇÃO	UND	10	5,01	50,10
8.65	SONDA GÁSTRICA Nº10	UND	10	0,89	8,90
8.66	SONDA GÁSTRICA Nº12	UND	10	0,96	9,60
8.67	SONDA GÁSTRICA Nº14	UND	10	1,00	10,00
8.68	SONDA GÁSTRICA Nº16	UND	10	1,05	10,50
8.69	SONDA GÁSTRICA Nº18	UND	10	1,07	10,70
8.70	SONDA GÁSTRICA Nº6 CURTA	UND	10	0,67	6,70
8.71	SONDA GÁSTRICA Nº6 LONGA	UND	10	0,72	7,20
8.72	SONDA GÁSTRICA Nº8 CURTA	UND	10	0,70	7,00
8.73	SONDA GÁSTRICA Nº8 LONGA	UND	10	0,79	7,90
8.74	SONDA NASOENTERAL 12 FR COM FIO GUIA	UND	120	108,70	13.044,00
8.75	SONDA URETRAL Nº10	UND	10	0,87	8,70
8.76	SONDA URETRAL Nº12	UND	10	0,90	9,00
8.77	SONDA URETRAL Nº14	UND	10	0,96	9,60
8.78	SONDA URETRAL Nº6	UND	10	0,68	6,80
8.79	SONDA URETRAL Nº8	UND	10	0,72	7,20
8.80	TORNEIRINHA 03 VIAS	UND	120	0,89	106,80
8.81	TRACK-CARE SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO	UND	20	222,77	4.455,40
8.82	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO COM CUFF	UND	06	R\$ 25,70	154,20



8.83	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL COM CUFF	UND	03	25,70	77,10
Valor Total de Lote 08 R\$ 53.347,13					

LOTE 09 - MATERIAL HOSPITALAR					
Item	Especificação	Uni.	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
9.1	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE ROXO COM EDTA À VÁCUO CX C/100 UNIDADES	CX	12	77,11	925,32
9.2	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE VERDE COM HEPARINA À VÁCUO CX C/50 UNIDADES	CX	24	118,25	2.838,00
9.3	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE VERMELHO CX C/100 UNIDADES	CX	12	77,11	925,32
9.4	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE AMARELO COM ACELERADOR DE COÁGULO À VACUO CX C/100 UNIDADES	CX	12	106,25	1.275,00
9.5	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE AZUL COM CITRATO À VACUO CX C/100 UNIDADES	CX	14	77,11	1.079,54
9.6	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE CINZA FLUORETO À VACUO CX C/100 UNIDADES	CX	14	77,11	1.079,54
9.7	FRASCO COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 80 ML	UND	300	0,87	261,00
9.8	URIPEN Nº 6	UND	6	6,69	40,14
Valor Total de Lote 09 R\$ 8.423,86					

LOTE 10 – MATERIAL PARA RAIOS X					
Item	Especificação	Uni.	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
10.1	Filme RX 18x24CM CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CX	1	135,38	135,38
10.2	Filme RX 24x30CM CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CX	1	231,33	231,33
10.3	Filme RX 30x40CM CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CX	1	376,98	376,98
10.4	Filme RX 35x35CM CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CX	1	411,26	411,26
10.5	Filme RX 35x43CM CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CX	6	467,80	2.806,80
10.6	Revelador 38 L – Automático KIT	KIT	2	495,20	990,40
10.7	Fixador p/RX 38 L – Automático KIT	KIT	2	325,57	651,14
10.8	Identificador para raio X em algarismo 8 milímetros UND	UND	1	2.964,40	2.964,40
10.9	Identificador para raio X em alfabeto 8 milímetros UND	UND	1	2.964,40	2.964,40
Valor Total de Lote 10 R\$ 11.532,09					

LOTE 11 – MATERIAL INSTRUMENTAL					
Item	Especificação	Uni.	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
11.1	BALDES INOX 5 LITROS	UND	1	114,81	114,81
11.2	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	UND	10	1,12	11,20
11.3	CUBA DE ASSEPSIA CIRÚRGICA REDONDA 14CM	UND	2	85,68	171,36
11.4	PINÇA MAYO-HEGAR: 15CM	UND	1	51,40	51,40
11.5	TESOURA DE MAYO E METZENBAUM: ROMBA-PONTA 17CM	UND	1	66,83	66,83
11.6	PINÇA DE PEAN N: 16CM	UND	1	66,13	66,13
11.7	PINÇA DENTE DE RATO: 20CM	UND	2	38,21	76,42
11.8	PINÇA HEMOSTÁTICA (KELLY) CURVA E RETA: 16CM	UND	2	54,85	109,70
11.9	TESOURA DE MAYO: 17CM	UND	1	66,83	66,83
11.10	TESOURA CURVA E RETA IRIS: 11,5CM	UND	1	32,56	32,56
11.11	CABO DE BISTURI: Nº 3	UND	1	20,57	20,57



PREFEITURA
ICÓ
Cidade Feliz
Secretaria da Saúde



11.12	CABO DE BISTURI: N° 4	UND	1	20,57	20,57
11.13	PINÇAS DE DISSECAÇÃO ANATÔMICA (DENTE DE RATO): 12CM	UND	1	22,80	22,80
11.14	PINÇAS MOSQUITO RETA: 12CM	UND	1	39,93	39,93
11.15	CUBA RIM INOX 26X12	UND	2	83,96	167,92
Valor Total de Lote 11 R\$ 1.039,03					

Icó-Ce., 04 de agosto de 2020.

Marcos Antônio Nunes Barreto
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 15.16.2020-DCV

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, consoante autorização do Sr. Secretário de Saúde vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, instrumentos e material para raio-x para atender as necessidades do setor COVID-19 (UTI - Unidade de Terapia Intensiva e leitos de retaguarda) onde serão realizados atendimentos a COVID - 19, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Icó - CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação emergencial se encontra devidamente justificada pela urgência da aquisição do objeto em questão, enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, viabilizando ações que contribuam para prevenção de contaminação e disseminação do vírus, mormente no tratamento de pacientes suspeitos, já infectados e em tratamento, todos estes usuários do sistema único de saúde no município de Icó.

A emergência de saúde pública reclama providência ágeis para atendimento a necessidade de aquisições urgentes para enfrentamento da pandemia, sendo então essa modalidade é a que melhor se coaduna com o planejamento institucional rápido e urgente, onde espera-se melhor atender às demandas das Unidades de Saúde Municipais, agilizando a aquisição de dos produtos e materiais, de modo a combater e enfrentar emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Não se podendo aguardar maiores prazos para aquisição dos produtos de saúde em tela, posto que se causará prejuízo incomensurável ao município, que se encontra em estado de emergência, assim como todo o país, e ainda o interesse público só será atendido satisfatoriamente se a Secretaria de Saúde adquirir os materiais requisitados evitando, assim, mais sofrimento para a população carente, e por ter sido feito dois processos e ter sido fracassados.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada e anexada aos autos desse processo. A razão da opção em se contratar a empresas a seguir citadas, foi por elas serem as que cotavam o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está referenciado a seguir.

A empresa escolhida neste processo para contratação pretendidos, foi:

Empresa: DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – End. Rua João Pitombeira nº 10, Centro, Senador Pompeu/CE CEP: 63.600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 05.382.899/0001-78 - VALOR de R\$ 652.143,66 (seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Tabela de Valores

LOTE 01 - MEDICAMENTOS					
Item	Especificação	Uni.	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
1.1	AMIODARONA AMPOLA 150MG/3ML	AMP	100	2,52	252,00
1.2	ANTAK 150MG AMPOLA	AMP	20	4,72	94,40
1.3	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	COM P	120	0,07	8,40
1.4	DEXAMETASONA AMPOLA 4MG/ML	AMP	200	2,38	476,00
1.5	DIFENIDRAMINA 50MG/ML	AMP	60	22,08	1.324,80
1.6	BROMOPRIDA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	AMP	300	3,07	921,00
1.7	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO	COM P	60	0,43	25,80
1.8	DIPIRONA 500MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	AMP	1400	0,85	1.190,00
1.9	DIPIRONA 500MG/2ML FRASCO SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FR	20	1,57	31,40
1.10	DRAMIN AMPOLA CX C 100/AMPOLAS	CX	2	236,47	472,94
1.11	ENXAGUANTE BUCAL COM CLOREXIDINE 0,12%	UND	20	29,01	580,20
1.12	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML SOL INJ	AMP	80	2,63	210,40
1.13	FOSTAIR 200/12MCG (dipropionato de beclometasona fumarato de formoterol) AEROSOL TUBO DE INALAÇÃO	UND	40	189,18	7.567,20
1.14	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMPOLA	AMP	600	0,70	420,00
1.15	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIÓFILO AMPOLA	AMP	400	38,70	15.480,00
1.16	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/2 ML AMPOLA SOL. INJETÁVEL	AMP	100	0,96	96,00
1.17	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	COM P	40	0,69	27,60
1.18	PREDISOLONA COMPRIMIDO	UND	1000	0,55	550,00
1.19	PREDNISONA 20 MG COMP	COM P	400	0,33	132,00
1.20	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 4MG/ML AMPOLA	AMP	300	2,20	660,00
Valor Total de Lote 01 R\$ 30.520,14					





LOTE 02 - MEDICAMENTOS					
Item	Especificação	Uni.	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
2.1	ADENOSINA AMP 3MG/ML AMPOLA	AMP	24	14,37	344,88
2.2	APRESOLINA 25MG COMPRIMIDO	COM P	12	0,48	5,76
2.3	ATENSINA 0,100MG COMPRIMIDOS	COM P	60	0,33	19,80
2.4	ATROPINA 0,25MG/1ML AMPOLA	AMP	100	1,11	111,00
2.5	CISATRACÚRIO 10MG AMPOLA	AMP	200	25,21	5.042,00
2.6	DOBUTAMINA 250MG/20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	24	26,81	643,44
2.7	DOPAMINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	120	7,89	946,80
2.8	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA	AMP	300	2,68	804,00
2.9	ESMOLOL 10MG/ML AMPOLA	AMP	120	93,23	11.187,60
2.10	METROPOLOL 5MG/5ML AMPOLA COM 5 ML	AMP	60	43,28	2.596,80
2.11	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG AMPOLA	AMP	60	14,85	891,00
2.12	NOREPINEFRINA 1MG/ML 4M AMPOLA	AMP	400	10,89	4.356,00
2.13	PROTAMINA 10 MG/ML	AMP	40	4,72	188,80
2.14	ROCURÔNIO 10MG SOL INJ 10 MG/ML	AMP	160	26,81	4.289,60
2.15	SALBUTAMOL 100MG SPRAY CX COM UMA LATA AEROSOL 200 DOSES	CX	12	50,71	608,52
2.16	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMPOLA 10 ML	AMP	200	2,85	570,00
2.17	SUXAMETONIO 100MG FRASCO-AMPOLA SOL INJ	AMP	120	31,67	3.800,40
2.18	TERBUTALINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	AMP	120	11,80	1.416,00
2.19	NITROGLICERINA 5MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	120	52,42	6.290,40
2.20	VASOPRESSINA 20 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	AMP	120	47,50	5.700,00
2.21	PANCURONIO 4MG/2ML SOL. INJETÁVEL	AMP	80	15,77	1.261,60
Valor Total de Lote 02 R\$ 51.074,40					

LOTE 03 - MEDICAMENTOS					
Item	Especificação	Uni.	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
3.1	HIDRALAZINA 20MG/ML SOL INJ AMPOLA	AMP	40	6,40	256,00
3.2	CLEXANE 20MG SERINGA PRÉ-ENCHIDA UNIDADE	UND	200	27,92	5.584,00
3.3	CLEXANE 40MG SERINGA PRÉ-ENCHIDA UNIDADE	UND	200	29,90	5.980,00
3.4	CLEXANE 60MG SERINGA PRÉ-ENCHIDA UNIDADE	UND	200	33,42	6.684,00
3.5	CLEXANE 80MG SERINGA PRÉ-ENCHIDA UNIDADE	UND	120	57,18	6.861,60
3.6	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI 5 ML INTRAVENOSA	FR	60	32,17	1.930,20
3.7	HIDROCORTISONA 100MG PÓ LIÓFILO AMPOLA	AMP	200	3,80	760,00
3.8	HIDROCORTISONA 500MG PÓ LIÓFILO AMPOLA	AMP	300	8,80	2.640,00
3.9	FITOMENADIONA 10 MG/ML AMPOLA	AMP	200	3,00	600,00
3.10	LIDOCAÍNA 2% COM VASO 20 ML	F/AM P	30	4,58	137,40
3.11	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 20 ML	F/AM P	20	4,58	91,60
3.12	LIDOCAÍNA SPRAY 2% FRASCO	FRC	6	67,79	406,74
3.13	HEPARINA 5.000 UI 0,25 ML AMPOLA SUBCUTÂNEA	AMP	20	6,16	123,20
3.14	METILPREDNISOLONA AMPOLA SOL. INJETÁVEL	AMP	30	23,65	709,50
3.15	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML AMPOLA	AMP	120	7,17	860,40
3.16	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELÉIA TUBO	TB	60	6,93	415,80
Valor Total de Lote 03 R\$ 34.040,44					



LOTE 04 - MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICOS) - CONTROLADOS

Item	Especificação	Uni.	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
4.1	AMICACINA 500 MG AMPOLA	AMP	20	4,72	94,40
4.2	AMICACINA 1 GRAMA AMPOLA	AMP	20	9,46	189,20
4.3	ANIDULAFUNGINA 100 MG PÓ P/RECONSTITUIÇÃO	FR	100	1.020,30	102.030,00
4.4	NITAZOXANIDA 500 MG COMPRIMIDO	COM P	200	12,18	2.436,00
4.5	CEFTRIAXONA 1G ENDOVENOSO	FR	400	31,67	12.668,00
4.6	AZITROMICINA 500MG ENDOVENOSO AMPOLA	FR	200	165,37	33.074,00
4.7	CLARITROMICINA 500MG SOL INJ	AMP	20	183,02	3.660,40
4.8	FLUCONAZOL 200MG/100 ML	FR	100	15,77	1.577,00
4.9	FLUCONAZOL COMPRIMIDO	COM P	160	1,11	177,60
4.10	GENTAMICINA 80 MG AMPOLA	AMP	180	1,43	257,40
4.11	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	COM P	200	4,65	930,00
4.12	MEROPENEN 1G PÓ FRASCO AMPOLA	F/AM P	300	46,52	13.956,00
4.13	TAMIFLU 75MG COMPRIMIDO CAIXA COM 10 COMP.	CX	20	510,13	10.202,60
4.14	PIPERACICLINA SÓDICA 4G + 500MG DE TAZOBACTAN PÓ LIÓFILO	FR	300	38,70	11.610,00
4.15	AMPICILINA SÓDICA 2 GRAMAS + SULBACTAN SÓDICO 1 GRAMA PÓ LIÓFILO	FR	120	22,87	2.744,40
4.16	VANCOMICINA 500MG PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO FRASCO AMPOLA	F/AM P	160	10,10	1.616,00
Valor Total de Lote 04 R\$ 197.223,00					

LOTE 05 - MATERIAL HOSPITALAR

Item	Especificação	Uni.	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
5.1	ÁLCOOL 70% GALÃO 5 L	GL	20	42,85	857,00
5.2	ÁLCOOL EM GEL GALÃO 5L	GL	20	77,11	1.542,20
5.3	ALGODÃO ORTOPÉDICO FARDO C/12 PCTS	FD	2	94,26	188,52
5.4	ATADURA DE CREPE DE 10 CM PACOTES 12 UNIDADES	CX	6	6,69	40,14
5.5	ATADURA DE CREPE DE 20CM PACOTES 12 UNIDADES	CX	6	10,62	63,72
5.6	CAMPOS ESTEREIS GRANDES PACOTE C/01 UNIDADE	UND	24	4,30	103,20
5.7	CIRCUITO DE RESPIRADOR ADULTO (INTER 5 E IX5)	UND	12	1.701,74	20.420,88
5.8	COLETOR DE URINA 2 L SISTEMA ABERTO	UND	60	1,02	61,20
5.9	COLETOR DE URINA 2 L SISTEMA FECHADO	UND	240	6,01	1.442,40
5.10	COLETOR PERFUROCORTEANTE DESCARPACK UNIDADE	UND	40	5,13	205,20
5.11	ELETRODOS ADULTO	UND	400	1,02	408,00
5.12	EQUIPO DE NUTRIÇÃO	UND	160	1,55	248,00
5.13	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL	UND	120	16,97	2.036,40
5.14	EQUIPO MACRO GOTAS	UND	160	1,63	260,80
5.15	EQUIPO MICRO GOTAS	UND	160	2,06	329,60
5.16	EQUIPO MICRO GOTAS COM BURETA	UND	160	9,09	1.454,40
5.17	EQUIPO MICROFIX COMBURETA	UND	160	10,62	1.699,20
5.18	ESCOVA DE CLOREXIDINA DEGERMANTE	UND	60	5,32	319,20



5.19	ESPARADRAPO	UND	40	8,40	336,00
5.20	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMPO POLIFIX	UND	200	1,20	240,00
5.21	FILTRO PARA RESPIRADOR HEPA	UND	120	271,77	32.612,40
5.22	FILTRO PARA RESPIRADOR HME	UND	240	172,11	41.306,40
5.23	FILTRO PARA RESPIRADOR HMEF	UND	240	190,22	45.652,80
5.24	FIO GUIA ADULTO PARA ENTUBAÇÃO	UND	12	59,97	719,64
5.25	FIO GUIA INFANTIL PARA ENTUBAÇÃO	UND	12	59,97	719,64
5.26	FIO MONONYLON 3.0 CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	4	37,70	150,80
5.27	FIO MONONYLON 4.0 CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	1	37,70	37,70
5.28	FITA DE GLICEMIA CAPILAR (GTECH) CAIXA C/50 UNIDADES	CX	20	83,96	1.679,20
5.29	MEDIDOR DE GLICEMIA CAPILAR 01 UNIDADE (G-TECH)	UND	2	49,69	99,38
5.30	AUTOLANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	42,85	428,50
5.31	FITA MICROPORE UND	UND	20	4,81	96,20
5.32	CADARÇO SARJADO 10MM COM 10M P/FIXAÇÃO CANULA TRAQUEOSTOMIA PCT C/10 METROS	PCT	2	92,52	185,04
5.33	FRALDA GERIATRICA TAM G PCT C/8 UNIDADES	PCT	40	11,85	474,00
5.34	FRALDA GERIATRICA TAM M PCT C/8 UNIDADES	PCT	40	11,85	R\$ 474,00
5.35	FRALDA JUVENIL TAMANHO MÉDIO PCT C/8 UNIDADES	PCT	20	5,06	101,20
5.36	FRASCO DE CLOREXIDINA ALCOOLICO 0,5%	UND	10	31,53	315,30
5.37	FRASCO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE	UND	20	33,58	671,60
5.38	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTÁVEL	UND	400	1,63	652,00
5.39	GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 10 UND	PCT	400	1,63	652,00
5.40	GEL CONDUTOR PARA ECG GL 5 LITROS	GL	1	34,10	34,10
Valor Total de Lote 05 R\$ 159.317,96					

LOTE 06 - MATERIAL HOSPITALAR					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
6.1	AVENTAL DE ISOLAMENTO IMPERMEÁVEL 01 UNIDADE	UND	1000	27,07	27.070,00
6.2	AVENTAL DESCARTÁVEL DE GOTÍCULAS 01 UNIDADE	UND	1200	12,52	15.024,00
6.3	FACE SHIELD 01 UNIDADE	UND	24	23,83	571,92
6.4	GORRO TOUCA C/ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	6	22,29	133,74
6.5	LUVA CIRURGICA 6,5	PAR	200	3,28	656,00
6.6	LUVA CIRURGICA 7,0	PAR	200	3,28	656,00
6.7	LUVA CIRURGICA 7,5	PAR	200	3,28	656,00
6.8	LUVA CIRURGICA 8,0	PAR	200	3,28	656,00
6.9	LUVAS DE PROCEDIMENTO P CAIXA COM 50 PARES	CX	120	56,55	6.786,00
6.10	LUVAS DE PROCEDIMENTO M CAIXA COM 50 PARES	CX	400	56,55	22.620,00
6.11	LUVAS DE PROCEDIMENTO G CAIXA COM 50 PARES	CX	120	56,55	6.786,00
6.12	MÁSCARA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	24	68,55	1.645,20
6.13	MÁSCARA CIRÚRGICA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	24	68,55	1.645,20
6.14	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE OXIGENIO 01 UNIDADE	UND	6	22,29	133,74
6.15	MÁSCARA COM VENTURI ADULTO UNIDADE	UND	8	37,70	188,50
6.16	MÁSCARA FF2 COM VÁLVULA	UND	200	26,19	5.238,00
6.17	MÁSCARA N95	UND	200	10,29	2.058,00
6.18	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	30	8,40	252,00



6.19	PROPÉ SAPATILHA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	14	32,56	455,84
Valor Total de Lote 06 R\$ 93.232,14					

LOTE 07 - MATERIAL HOSPITALAR					
Item	Especificação	Uni.	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
7.1	MEMBRANA/DIAFRAGMA PARA VENTILADOR MECÂNICO	UND	10	140,50	1.405,00
7.2	FRASCO COLETOR DE SECREÇÕES DAS VIAS AÉREAS 1000 ML ESTÉRIL	UND	40	119,96	4.798,40
7.3	PAPEL TÉRMO SENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO 110 MM X 30 M	RL	6	51,40	308,40
7.4	PERFUSOR PACOTE COM 01 UNIDADE	PCT	24	94,26	2.262,24
7.5	PLUG SISTEMA FECHADO CLAVE	UND	40	83,96	3.358,40
7.6	SACO DE HAMPER POLIETILENO	UND	40	0,87	34,80
7.7	SACO DE LIXO ESPECIAL PARA HOSPITAL CAIXA C/100 UNIDADES	CX	3	32,56	97,68
7.8	SACO DE LIXO PRETO 100L CAIXA C/100 UNIDADES	CX	3	42,85	128,55
Valor Total de Lote 07 R\$ 12.393,47					

LOTE 08 - MATERIAL HOSPITALAR					
Item	Especificação	Uni.	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
8.1	AGULHA 13X4,5 CX C/100 UND	CX	12	9,43	113,16
8.2	AGULHA 25X7 CX C/100 UND	CX	12	9,43	113,16
8.3	AGULHA 25X8 CX C/100 UND	CX	12	9,43	113,16
8.4	AGULHA 30X7 CX C/100 UND	CX	3	9,43	28,29
8.5	AGULHA 40X12 CX C/100 UND	CX	6	11,13	66,78
8.6	CANULA DE GUEDEL Nº 0 01 UNIDADE	UND	1	5,15	5,15
8.7	CANULA DE GUEDEL Nº 1 01 UNIDADE	UND	1	5,15	5,15
8.8	CANULA DE GUEDEL Nº 2 01 UNIDADE	UND	1	5,15	5,15
8.9	CANULA DE GUEDEL Nº 3 01 UNIDADE	UND	1	5,15	5,15
8.10	CANULA DE GUEDEL Nº 4 01 UNIDADE	UND	1	5,15	5,15
8.11	CATETER ARTERIAL	UND	6	635,71	3.814,26
8.12	CATETER CENTRAL TRIPLO LUMEN	UND	48	471,03	22.609,44
8.13	CATETER DE OXIGENIO	UND	120	1,20	144,00
8.14	KIT P/DRENAGEM TORÁCICA Nº 18	KIT	1	23,99	23,99
8.15	KIT P/DRENAGEM TORÁCICA Nº 22	KIT	1	23,99	23,99
8.16	KIT P/DRENAGEM TORÁCICA Nº 28	KIT	1	23,99	23,99
8.17	KIT P/DRENAGEM TORÁCICA Nº 32	KIT	1	23,99	23,99
8.18	KIT P/DRENAGEM TORÁCICA Nº 34	KIT	2	23,99	47,98
8.19	KIT DE EXTENSÃO DE OXIGENIO	UND	3	325,57	976,71
8.20	JELCO 14 CATETER INTRAVANOSO	UND	400	1,20	480,00
8.21	JELCO 16 CATETER INTRAVANOSO	UND	200	1,20	240,00
8.22	JELCO 18 CATETER INTRAVANOSO	UND	400	1,20	480,00
8.23	JELCO 20 CATETER INTRAVANOSO	UND	400	1,20	480,00
8.24	JELCO 22 CATETER INTRAVANOSO	UND	400	1,20	480,00
8.25	JELCO 24 CATETER INTRAVANOSO	UND	400	1,20	480,00
8.26	LAMINA DE BISTURI Nº11 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	32,56	32,56
8.27	LAMINA DE BISTURI Nº12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	32,56	32,56
8.28	SCALP 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3	29,13	87,39
8.29	SCALP 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3	29,13	87,39
8.30	SCALP 25 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3	29,13	87,39



8.31	SCALP 27 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3	29,13	87,39
8.32	SERINGA 10ML AGULHADA	UND	1000	0,54	540,00
8.33	SERINGA 1ML AGULHADA	UND	600	0,37	222,00
8.34	SERINGA 20ML AGULHADA	UND	1000	0,80	800,00
8.35	SERINGA 3ML AGULHADA	UND	400	0,49	196,00
8.36	SERINGA 5ML AGULHADA	UND	1600	0,49	784,00
8.37	SERINGA 60 ML P/ALIMENTAÇÃO	UND	60	3,64	218,40
8.38	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UND	20	0,68	13,60
8.39	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UND	20	0,72	14,40
8.40	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	UND	20	0,81	16,20
8.41	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6	UND	20	0,87	17,40
8.42	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8	UND	20	0,91	18,20
8.43	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº5,5	UND	10	6,86	68,60
8.44	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº6,0	UND	10	6,86	68,60
8.45	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº6,5	UND	10	6,86	68,60
8.46	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº7,0	UND	10	6,86	68,60
8.47	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº7,5	UND	10	6,86	68,60
8.48	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº8,0	UND	10	6,86	68,60
8.49	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº8,5	UND	10	6,86	68,60
8.50	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº9,0	UND	10	6,86	68,60
8.51	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº2,5	UND	10	6,86	68,60
8.52	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº3,0	UND	10	6,86	68,60
8.53	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº3,5	UND	10	6,86	68,60
8.54	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº4,0	UND	10	6,86	68,60
8.55	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº4,5	UND	10	6,86	68,60
8.56	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº5,0	UND	10	6,86	68,60
8.57	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº5,5	UND	10	6,86	68,60
8.58	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº6,0	UND	10	6,86	68,60
8.59	SONDA FOLEY Nº16 2 VIAS	UND	10	3,28	32,80
8.60	SONDA FOLEY Nº16 3 VIAS PARA IRRIGAÇÃO	UND	10	5,01	50,10
8.61	SONDA FOLEY Nº18 2 VIAS	UND	10	3,28	32,80
8.62	SONDA FOLEY Nº18 3 VIAS PARA IRRIGAÇÃO	UND	10	5,01	50,10
8.63	SONDA FOLEY Nº20 2 VIAS	UND	10	3,28	32,80
8.64	SONDA FOLEY Nº20 3 VIAS PARA IRRIGAÇÃO	UND	10	5,01	50,10
8.65	SONDA GÁSTRICA Nº10	UND	10	0,89	8,90
8.66	SONDA GÁSTRICA Nº12	UND	10	0,96	9,60
8.67	SONDA GÁSTRICA Nº14	UND	10	1,00	10,00
8.68	SONDA GÁSTRICA Nº16	UND	10	1,05	10,50
8.69	SONDA GÁSTRICA Nº18	UND	10	1,07	10,70
8.70	SONDA GÁSTRICA Nº6 CURTA	UND	10	0,67	6,70
8.71	SONDA GÁSTRICA Nº6 LONGA	UND	10	0,72	7,20
8.72	SONDA GÁSTRICA Nº8 CURTA	UND	10	0,70	7,00
8.73	SONDA GÁSTRICA Nº8 LONGA	UND	10	0,79	7,90
8.74	SONDA NASOENTERAL 12 FR COM FIO GUIA	UND	120	108,70	13.044,00
8.75	SONDA URETRAL Nº10	UND	10	0,87	8,70
8.76	SONDA URETRAL Nº12	UND	10	0,90	9,00
8.77	SONDA URETRAL Nº14	UND	10	0,96	9,60
8.78	SONDA URETRAL Nº6	UND	10	0,68	6,80
8.79	SONDA URETRAL Nº8	UND	10	0,72	7,20
8.80	TORNEIRINHA 03 VIAS	UND	120	0,89	106,80
8.81	TRACK-CARE SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO	UND	20	222,77	4.455,40
8.82	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO COM CUFF	UND	06	R\$ 25,70	154,20



8.83	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL COM CUFF	UND	03	25,70	77,10
Valor Total de Lote 08 R\$ 53.347,13					

LOTE 09 - MATERIAL HOSPITALAR					
Item	Especificação	Uni.	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
9.1	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE ROXO COM EDTA À VÁCUO CX C/100 UNIDADES	CX	12	77,11	925,32
9.2	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE VERDE COM HEPARINA À VÁCUO CX C/50 UNIDADES	CX	24	118,25	2.838,00
9.3	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE VERMELHO CX C/100 UNIDADES	CX	12	77,11	925,32
9.4	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE AMARELO COM ACELERADOR DE COÁGULO À VÁCUO CX C/100 UNIDADES	CX	12	106,25	1.275,00
9.5	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE AZUL COM CITRATO À VÁCUO CX C/100 UNIDADES	CX	14	77,11	1.079,54
9.6	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE CINZA FLUORETO À VÁCUO CX C/100 UNIDADES	CX	14	77,11	1.079,54
9.7	FRASCO COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 80 ML	UND	300	0,87	261,00
9.8	URIPEN Nº 6	UND	6	6,69	40,14
Valor Total de Lote 09 R\$ 8.423,86					

LOTE 10 - MATERIAL PARA RAIOS X					
Item	Especificação	Uni.	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
10.1	Filme RX 18x24CM CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CX	1	135,38	135,38
10.2	Filme RX 24x30CM CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CX	1	231,33	231,33
10.3	Filme RX 30x40CM CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CX	1	376,98	376,98
10.4	Filme RX 35x35CM CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CX	1	411,26	411,26
10.5	Filme RX 35x43CM CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CX	6	467,80	2.806,80
10.6	Revelador 38 L - Automático KIT	KIT	2	495,20	990,40
10.7	Fixador p/RX 38 L - Automático KIT	KIT	2	325,57	651,14
10.8	Identificador para raio X em algarismo 8 milímetros	UND	1	2.964,40	2.964,40
10.9	Identificador para raio X em alfabeto 8 milímetros	UND	1	2.964,40	2.964,40
Valor Total de Lote 10 R\$ 11.532,09					

LOTE 11 - MATERIAL INSTRUMENTAL					
Item	Especificação	Uni.	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
11.1	BALDES INOX 5 LITROS	UND	1	114,81	114,81
11.2	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	UND	10	1,12	11,20
11.3	CUBA DE ASSEPSIA CIRÚRGICA REDONDA 14CM	UND	2	85,68	171,36
11.4	PINÇA MAYO-HEGAR: 15CM	UND	1	51,40	51,40
11.5	TESOURA DE MAYO E METZENBAUM: ROMBA-PONTA 17CM	UND	1	66,83	66,83
11.6	PINÇA DE PEAN N: 16CM	UND	1	66,13	66,13
11.7	PINÇA DENTE DE RATO: 20CM	UND	2	38,21	76,42
11.8	PINÇA HEMOSTÁTICA (KELLY) CURVA E RETA: 16CM	UND	2	54,85	109,70
11.9	TESOURA DE MAYO: 17CM	UND	1	66,83	66,83
11.10	TESOURA CURVA E RETA IRIS: 11,5CM	UND	1	32,56	32,56
11.11	CABO DE BISTURI: Nº 3	UND	1	20,57	20,57



PREFEITURA
ICÓ
Cidade Feliz
Secretaria da Saúde



11.12	CABO DE BISTURI: N° 4	UND	1	20,57	20,57
11.13	PINÇAS DE DISSECAÇÃO ANATÔMICA (DENTE DE RATO): 12CM	UND	1	22,80	22,80
11.14	PINÇAS MOSQUITO RETA: 12CM	UND	1	39,93	39,93
11.15	CUBA RIM INOX 26X12	UND	2	83,96	167,92
Valor Total de Lote 11 R\$ 1.039,03					

O valor desta dispensa importa na quantia de R\$ **652.143,66** (seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Icó - Ce, 04 de agosto de 2020.


Cláudio Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação



PARECER JURÍDICO

INTERESSADOS: PRESIDENCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE.

PROC. ADM: 15.09.2020-DCV

ASSUNTOS: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EMENTA: Dispensa de licitação: Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020. Requisitos legais. Pela possibilidade, desde que observadas as recomendações constantes neste opinativo. Manifestação jurídica Favorável, com base no Art. 38, VI da Lei 8.666/93.

I DA CONSULTA

A(o) Ilustríssima(o) Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Icó, encaminhou os autos do processo administrativo em epígrafe a esta Assessoria Jurídica, solicitando manifestação quanto aos atos até aqui praticados, tendentes à contratação direta, mediante dispensa de licitação, para o objeto Aquisição de cilindros de oxigênio e ar comprimido destinados atender as necessidades da UTI – Unidade de Terapia Intensiva que serão instalados no município para o tratamento de pacientes COVID - 19, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Icó - CE . São medidas que deverão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019/2020.

1. No valor de **RS\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais)**, com a empresa: C. A. LIMA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.955.165/0001-33.

2. Constam dos autos, entre outros, os seguintes documentos:

- Solicitação/Despacho – Anexo ao Despacho;
Autorização dos Gestores e Informação sobre a existência de disponibilidade orçamentária
- ;
- Mapa comparativo de preços;
- Documentação de Habilitação da empresa;
- Despacho de encaminhamento à Assessoria Jurídica

3. Eis o sucinto relatório.

II DA APRECIACÃO DA CONSULTA

4. Questões preliminares;

4.1. Sobre a autuação e registro do processo;

4.1.1. Compulsando-se os autos do presente processo administrativo, é possível extrair que fora regularmente iniciado, tendo sido autuado, protocolado e registrado, na forma exigida pelo artigo 38, *caput*, c/c artigo 4º, todos da Lei nº 8.666, de 1993. Além disso, suas folhas foram sequencialmente numeradas e rubricadas, tal como exige o artigo 22, § 4º, da Lei nº 9.784, de 1999.

4.2 Sobre a disponibilidade orçamentária para garantir a despesa

4.2.1. Segundo o artigo 4º-E, § 1º, VII da Medida Provisória nº 926/2020 que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, há previsão de adequação em no termo de referencia/projeto básico simplificado.

4.3. Sobre a justificativa para a deflagração do procedimento

Júlio



4.3.1. Trata a lei a Medida Provisória nº 926/2020 que altera a Lei nº 13.979/2020 em seu art. 4º-B, quanto a presunção de atendimento a condições de emergência para combate e enfrentamento a pandemia causada pela Covid-19, vejamos:

“Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.” (NR)

4.3.2. Há que se ponderar, ainda, que justificar a abertura de um processo para contratação significa demonstrar previamente, de maneira metódica e didática, as razões pelas quais a Administração está a contratar esse ou aquele objeto, inclusive quanto ao aspecto quantitativo. Diante disso todos os pressupostos elencados na norma foram atendidos dentro daquilo que se espera do gestor público nesse período de incertezas e emergência.

4.3.3. O que se põe aqui é que se houver no futuro algum questionamento sobre o porquê da contratação, o fato de ter sido bem justificado, com a indicação precisa das necessidades administrativas no momento histórico, colocará o gestor numa situação de tranquilidade frente às auditorias realizadas pelos órgãos de controle, ou frente aos questionamentos feitos pela sociedade.

5 - Sobre a pesquisa de preços e a estimativa do gasto

5.1. Com relação à justificativa de preço, convém mencionar que a ampla e adequada pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos e preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e serve de balizamento para a análise das propostas mais vantajosas para a administração.

5.2. Nesse ponto, destaca-se que a previsão do art. 4º-E, § 1º, VI da MP nº 926/2020 não fugiu a regra exemplificativa da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2014, para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS de que trata esta Lei, previsto no termo de referência simplificado encaminhado pelo gestor da pasta. Vejamos:

“Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá:

[...]

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

a) Portal de Compras do Governo Federal;

b) pesquisa publicada em mídia especializada;

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

d) contratações similares de outros entes públicos; ou



e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e

5.4. No que tange à obtenção do resultado da pesquisa, o normativo prevê a média ou o menor dos preços obtidos em cada fonte, devendo a Administração se valer de três preços ou fornecedores;

5.5. Claro está que vivemos em um período que a técnica administrativa, com seus requisitos e formas não acompanha com a celeridade que o quadro de pandemia requer, nesse interim a norma prevista no parágrafo segundo deste mesmo artigo, flexibiliza mediante justificativa da autoridade competente a dispensa da pesquisa/coleta de preços. Bem como os preços colhidos uma vez pela administração não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, nos seguintes termos:

“Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

[...]

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput.

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.”

5.6. Convém ressaltar, no entanto, que as cotações de preços enviadas pelos fornecedores precisam estar válidas, legíveis, estar assinadas e carimbadas, conter número do CNPJ, estar datadas, conter identificação da pessoa que a firmou na qualidade de representante da empresa e, por fim, apresentar detalhes que evidenciem que a empresa consultada teve conhecimento prévio dos detalhes do objeto cotado.

6 Sobre o fundamento do procedimento da contratação

6.1. Cumpre referir que são dois os fundamentos do procedimento de contratação: licitação, de um lado, e contratação direta, de outro.

6.2. No primeiro, a Administração pode lançar mão (conforme as circunstâncias do caso concreto) da modalidade prevista na norma “pregão”, na sua forma eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei. No segundo, a contratação poderá ter por fundamento as hipóteses de: licitação dispensada previstas no art. 4º da Lei 13.979/2020 c/c alterada pela Medida Provisória 926/2020.

6.3. Segundo se extrai dos autos, o objeto enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação conforme o art. 4º da Lei 13.979/2020:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede



mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

6.4. Registrase que a regra é a de que todo e qualquer contrato firmado pela Administração seja precedido de licitação, na forma do art. 37, inc. XXI, da CF/88. Em outros termos, a contratação direta é exceção a essa regra, razão pela qual precisam ser interpretadas com cautela e visar sempre o atendimento de uma situação de *manifesto* interesse público, como é o caso em tela.

7. Sobre a regularidade fiscal da empresa a ser contratada

7.1. Para contratar, ainda que via dispensa em razão do valor, é necessário que as empresas contratadas estejam com sua regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e FGTS em dia. No caso em tela, a Administração realizou tais pesquisas. Estando a empresa regular perante ao fisco.

7.2. Excepcionalmente, prevê a norma legal da Medida Provisória 926/2020, em seu art. 4º-F, havendo restrição de fornecedores ou prestadores de serviços, poderá ser dispensada parte da documentação, vejamos:

“Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.”

III DA CONCLUSÃO

Cumpre-nos asseverar, outrossim, que o presente parecer está voltado para análise da viabilidade ou não do processo ora pleiteado, cabendo à administração municipal verificar o meritum do ato administrativo.


Em arramate, em atenção ao princípio da eficiência da administração pública combinado com o princípio da economicidade, consideramos que há permissivo legal para tal prorrogação, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

Diante do exposto, nada tenho a opor à contratação.

É o parecer.

S.M.J.

Icó/Ce, 04 de Agosto de 2020.


ANA ANGÉLICA DA SILVEIRA NOJOSA
PROCURADORA ASSISTENTE DA PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO DE ICÓ
OAB-CE sob o n 30.982

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. Ordenador de Despesas da Secretária de Saúde de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 15.16.2020-DCV, vem **RATIFICAR** em favor da Proponente: **DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.382.899/0001-78, objetivando a Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, instrumentos e material para raio-x para atender as necessidades do setor COVID-19 (UTI - Unidade de Terapia Intensiva e leitos de retaguarda) onde serão realizados atendimentos a COVID - 19, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Icó - CE valor total: R\$ 652.143,66 (seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Icó- Ce., 04 de agosto de 2020.



Marcos Antônio Nunes Barreto
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação no 15.16.2020-DCV de licitação a seguir:

OBJETO: Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, instrumentos e material para raio-x para atender as necessidades do setor COVID-19 (UTI - Unidade de Terapia Intensiva e leitos de retaguarda) onde serão realizados atendimentos a COVID - 19, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Icó - CE, junto a Secretaria de Saúde do Município de Icó.

FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 652.143,66 (seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020.

Declaração de Dispensa emitida e ratificada pelo Sr. Secretário de Saúde, Sr. Marcos Antônio Nunes Barreto.

Icó - Ce, 04 de agosto de 2020.

Marcos Antônio Nunes Barreto
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde